



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.392, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.030.549,59, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.030.549,59 (cinco milhões trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, no presente exercício, para atendimento de despesas correntes e de capitais, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

| <b>CRÉDITO POR ANULAÇÃO</b> |                      |                |                 | <b>REDUZ</b> |
|-----------------------------|----------------------|----------------|-----------------|--------------|
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b> | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de</b> | <b>Valor</b> |

|                         |   |        |                |                         |
|-------------------------|---|--------|----------------|-------------------------|
|                         |   |        | <b>Recurso</b> |                         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |        |                | <b>5.030.549,59</b>     |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042 | 1.500.0        | 5.030.549,59            |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 5.030.549,59</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>                                      |                |                         | <b>370.000,00</b> |
| 11.025.26.122.2106.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 444042         | 1.500.0                 | 370.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>  |                |                         | <b>70.000,00</b>  |
| 15.001.06.181.2075.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE  | 339015         | 1.500.0                 | 70.000,00         |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM</b> |                |                         | <b>640.000,00</b> |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339030         | 1.500.0                 | 20.000,00         |
| 15.015.06.181.2020.2852 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES  | 449052         | 1.500.0                 | 20.000,00         |
|                         |  | 445042         | 1.500.0                 | 600.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>  |                |                         | <b>200.000,00</b> |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS  | 444042         | 1.500.0                 | 200.000,00        |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                            |                |                         | <b>890.065,98</b> |
| 16.004.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO   | 339033         | 1.500.0                 | 10.065,98         |

|                         |  |        |         |                         |
|-------------------------|--|--------|---------|-------------------------|
|                         | DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER  |        |         |                         |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP   | 335041 | 1.500.0 | 830.000,00              |
|                         |  | 334041 | 1.500.0 | 50.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>  |        |         | <b>1.281.415,00</b>     |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 444042 | 1.500.0 | 260.000,00              |
|                         |  | 445042 | 1.500.0 | 1.021.415,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                  |        |         | <b>210.800,00</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA  | 445042 | 1.500.0 | 157.800,00              |
|                         |  | 444042 | 1.500.0 | 53.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                               |        |         | <b>1.368.268,61</b>     |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 444042 | 1.500.0 | 1.368.268,61            |
| <b>TOTAL</b>            |  |        |         | <b>R\$ 5.030.549,59</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 01/09/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041352996** e o código CRC **488141CE**.